

Ano 2024

Plenário das Deliberações

<p><u>Protocolo</u></p> <p>N.º 028, Liv. 027, Fls.26v Em18/032024.</p> <p>Às 17:00 hs.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo</p> <p>X Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º. ___/2024</p>
---	---	----------------------

Autor: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 014, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Altera e acrescenta dispositivos da Resolução n° 032, de 11 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Municipal n° 4.015/2018 que dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Garças e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 2º, da Resolução n° 032/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O vereador ou servidor que necessite se deslocar da sede do Município, nos termos do art. 1º da Lei 4.015/2018, deverá solicitar por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para o início da viagem diretamente no sistema COPLAN, a autorização ao Presidente do Legislativo Municipal com a devida justificativa sobre a necessidade do deslocamento.”

Art. 2º - O Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução n° 032/2018, passa a vigorar como §1º e acrescido do §2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...).

§1º - (...).

§2º - Fica retirado o Anexo I desta Resolução, vez que as solicitações de diárias atualmente são realizadas via sistema COPLAN.”

Art. 3º - O inciso I, do §1º, do art. 9º, da Resolução nº 032/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - (...).

§1º - (...).

I – Solicitação fundamentada de diárias (Anexo II);”

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 18 de março de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – PSDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - SOLIDARIEDADE
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - REPUBLICANOS
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Resolução se justifica pela informatização do procedimento de solicitação de diárias por Vereador ou Servidor, via Sistema COPLAN, tornando obsoleto o Anexo I para essa finalidade, o qual deve ser retirado do rol documental da Resolução nº 032, de 11 de dezembro de 2018.

Ademais, ressalta-se que o Anexo II – Relatório Circunstanciado de Viagem, está em conformidade com a atual maneira procedimental de comprovação das diárias, todavia o art. 9º, §1º, I, da Resolução nº 032, de 11 de dezembro de 2018, contém um erro material que deve ser sanado por este Projeto.

Conta-se com o apoio dos Nobres Pares para que este Projeto de Resolução seja aprovado, a fim de atualizar a Resolução nº 032, de 11 de dezembro de 2018 e corrigir erro material em seu dispositivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 18 de março de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – PSDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - SOLIDARIEDADE
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - REPUBLICANOS
2º Secretário